



MUNICÍPIO DE AMAJARI
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 27/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2025

A **Câmara Municipal de Amajari-Roraima**, por meio do Setor de Licitações e Contratos, torna público o presente **Aviso de Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis. A apresentação de propostas adicionais deverá ocorrer no prazo de **3 (três) dias úteis**, observando-se o critério de julgamento **do tipo: Menor Valor global**.

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO E REFRIGERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI - RR, CONFORME INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS E SEUS ANEXOS

2. DO ENVIO DAS PROPOSTAS: A documentação deverá ser entregues presencialmente na Sala da Secretaria de Licitações, Contratos e Compras, localizado na **Avenida Tepequém, s/nº - Centro - Vila Brasil - Amajari - Roraima - CEP. 69.343-000** das **07h30min às 13h30min**, de segunda a sexta-feira.

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA:

30/10/2025 das 07h30min às 13h30min

DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:

03/11/2025 das 07h30min às 13h30min

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: Os critérios de seleção serão baseados na análise das propostas apresentadas, levando em consideração o objeto da contratação, sendo selecionada a mais vantajosa para a Administração sob o critério econômico e operacional, na forma estipulada pelo termo de referência da contratação. A análise da documentação e da proposta será feita pelo setor demandante, juntamente com o agente designado pela Administração.

4. DISPONIBILIZAÇÃO DO AVISO E ANEXOS: Os interessados poderão retirar o Aviso e seus Anexos presencialmente, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento junto a Secretaria de Licitações, Contratos e Compras, localizado na Avenida Tepequém, s/nº - Centro - Vila Brasil - Amajari - Roraima - CEP. 69.343-000 das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou ainda, será encaminhado quando solicitado através do e-mail - selcocamaraamajari@gmail.com, obedecendo os dias e os horários acima citados.

5. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS: Maiores informações poderão ser solicitadas através do e-mail citado no item 4.

6. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Amajari: <https://amajari.rr.leg.br/publicacoes/diario-oficial>.

Amajari-RR, 29 de outubro de 2025.

Levi Moura Gomes
LEVI MOURA GOMES
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE AMAJARI
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI

ANEXO
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo nº 27/2025

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO E REFRIGERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI – RR, CONFORME INFORMAÇÕES E MODELOS CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIAS E SEUS ANEXOS.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Item	Especificações dos serviços	U/M	Qtde
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT "HI- WALL", INVERTER, CAPACIDADE DE 12.000 BTUS. - CARACTERÍSTICAS: APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT "HI- WALL", INVERTER, CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, TENSÃO 220V, SERPENTINA EM COBRE, COM SELO DE CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A (PROCEL OU INMETRO), COMPLETO, COM EVAPORADORA, CONDENSADORA E CONTROLE REMOTO	UND	1
2	GELADEIRA/ REFRIGERADOR VERTICAL: GELADEIRA/ REFRIGERADOR 1 PORTA; CAPACIDADE MINIMA 300 LITROS; CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - PRATELEIRAS REMOVÍVEIS; LARGURA: 61,6 CM; ALTURA: 153,9 CM; PROFUNDIDADE: 69,1 CM. EFICIÊNCIA: A; COR: BRANCA. APRESENTAR TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO.	UND	1

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo atender às necessidades operacionais, administrativas e estruturais da Câmara Municipal de Amajari – RR, mediante o fornecimento de aparelhos de ar-condicionado Split “Hi-Wall” Inverter (12.000 BTUs) e refrigerador vertical 1 porta (capacidade mínima 300 litros), garantindo condições adequadas de conforto, conservação de materiais e eficiência na execução das atividades legislativas e administrativas.

A necessidade da contratação fundamenta-se nos seguintes aspectos:

3.1. Fundamentação Técnica

- Conforto ambiental: As instalações da Câmara necessitam de climatização eficiente para oferecer condições adequadas de temperatura aos servidores, parlamentares e visitantes, proporcionando um ambiente propício ao desempenho das atividades administrativas e legislativas.
- Preservação de materiais e insumos: Os refrigeradores são indispensáveis para a conservação adequada de alimentos, bebidas e insumos utilizados em eventos internos, sessões e reuniões.



MUNICÍPIO DE AMAJARI
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI

Além disso, a climatização contribui para a proteção de documentos, livros e equipamentos eletrônicos sensíveis a calor e umidade.

- Eficiência operacional: A utilização de equipamentos modernos e eficientes reduz o risco de falhas operacionais, garantindo continuidade e confiabilidade nos serviços prestados.

3.2. Fundamentação Administrativa

- A contratação está alinhada aos princípios da administração pública (legalidade, eficiência, economicidade e responsabilidade fiscal), conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.
- Permite modernização da infraestrutura da Câmara Municipal, atendendo às necessidades imediatas e futuras, com foco em eficiência e segurança no uso dos equipamentos.
- A escolha por aparelhos com tecnologia Inverter e eficiência energética garante redução de custos operacionais e manutenção, promovendo maior retorno do investimento público.

3.3. Fundamentação Legal e Normativa

- Todos os equipamentos deverão atender às normas técnicas vigentes, incluindo ABNT e INMETRO, garantindo segurança, durabilidade e eficiência energética.
- A contratação segue os critérios legais e regulamentares aplicáveis a aquisições de bens permanentes pela administração pública, assegurando transparência, competitividade e legalidade do processo.

3.4. Fundamentação Econômica e de Sustentabilidade

- Equipamentos modernos e eficientes contribuem para economia de energia e redução de custos ao longo do ciclo de vida, incluindo manutenção preventiva e corretiva.
- Soluções sustentáveis, com menor impacto ambiental e maior durabilidade, garantem a responsabilidade socioambiental da administração pública e promovem a eficiência do investimento público.

Dessa forma, a contratação justifica-se plenamente, pois atende de maneira integrada às necessidades de conforto, conservação, eficiência operacional, conformidade legal e sustentabilidade, garantindo que a Câmara Municipal de Amajari – RR disponha de infraestrutura adequada, moderna e segura para o desenvolvimento de suas atividades legislativas e administrativas.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução para essa demanda é por meio da contratação, justificada pelo fato da câmara municipal A solução proposta para atender à necessidade de climatização e conservação de materiais na Câmara Municipal de Amajari – RR envolve o fornecimento de aparelhos de ar-condicionado Split “Hi-Wall” Inverter (12.000 BTUs) e refrigeradores verticais 1 porta (capacidade mínima 300 litros), abrangendo todas as etapas do ciclo de vida do objeto, desde a aquisição até o descarte, garantindo eficiência,



MUNICÍPIO DE AMAJARI
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI

durabilidade e sustentabilidade.

4.1. Etapa de Aquisição

- Seleção de fornecedores qualificados, com capacidade técnica comprovada para fornecer equipamentos novos, dentro das especificações do Termo de Referência;
- Realização de análise técnica e econômica para assegurar melhor relação custo-benefício, considerando eficiência energética, durabilidade e manutenção;
- Garantia de conformidade legal, fiscal e técnica de toda a documentação apresentada pelo fornecedor.

4.2. Etapa de Transporte e Entrega

- Transporte seguro dos equipamentos até as instalações da Câmara, garantindo integridade e conservação dos produtos durante o deslocamento;
- Cumprimento de prazos estabelecidos no contrato, minimizando impactos no planejamento das atividades administrativas.

4.3. Etapa de Instalação e Comissionamento

- Instalação realizada por técnicos qualificados, assegurando funcionamento correto e seguro dos equipamentos;
- Testes operacionais realizados junto ao setor demandante para comprovar conformidade com as especificações técnicas;
- Treinamento básico dos usuários quanto ao manuseio e operação segura dos equipamentos;
- Retirada de embalagens, acondicionamento e descarte adequado de resíduos, atendendo às normas ambientais.

4.4. Etapa de Operação e Manutenção

- Equipamentos em uso cotidiano para climatização de ambientes e conservação de materiais, garantindo conforto, eficiência operacional e preservação de insumos;
- Manutenção preventiva e corretiva realizada pelo fornecedor ou por assistência técnica credenciada, conforme condições de garantia contratual;
- Monitoramento contínuo do desempenho dos equipamentos, assegurando eficiência energética e durabilidade.

4.5. Etapa de Garantia

- Cobertura mínima de 12 meses para defeitos de fabricação, com suporte técnico local disponível;
- Fornecimento de peças de reposição e serviços de manutenção corretiva durante o período de garantia;
- Garantia de atendimento rápido e eficiente para minimizar interrupções nas atividades da



MUNICÍPIO DE AMAJARI
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI

Câmara.

4.6. Etapa de Descarte

- Ao final do ciclo de vida útil dos equipamentos, a solução prevê descartar ou reciclar de forma ambientalmente responsável, conforme normas técnicas e regulamentações ambientais vigentes;
- Garantia de que o descarte não causará impactos negativos à saúde, segurança ou ao meio ambiente, respeitando princípios de sustentabilidade e responsabilidade social.

Resumo do Ciclo de Vida:

A solução abrange todas as fases desde a aquisição, transporte, instalação, operação, manutenção, garantia e descarte, garantindo:

- Conformidade técnica e legal;
- Eficiência energética e operacional;
- Sustentabilidade ambiental;
- Segurança e durabilidade dos equipamentos;
- Continuidade e qualidade na prestação de serviços administrativos e legislativos da Câmara Municipal.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos essenciais, que o fornecedor deve cumprir integralmente para garantir a conformidade da execução do objeto:

5.1. Qualificação Técnica do Fornecedor

- Comprovação de experiência na fornecimento e instalação de equipamentos similares, incluindo referência de contratos anteriores;
- Disponibilidade de equipe técnica capacitada e certificada para instalação, manutenção e suporte dos equipamentos;
- Capacidade logística de transporte e entrega segura dos produtos nas dependências da Câmara Municipal de Amajari – RR.

5.2. Condições de Fornecimento e Instalação

- Garantir a entrega completa e dentro do prazo estabelecido no contrato;
- Realizar a instalação, comissionamento e ajustes finais, assegurando operação segura e funcional;
- Disponibilizar manual de operação, manutenção e procedimentos de segurança para os usuários;
- Responsabilizar-se pelo descarte de embalagens e resíduos, conforme normas ambientais aplicáveis.



MUNICÍPIO DE AMAJARI
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI

5.3. Garantia e Suporte

- Oferecer garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e instalação;
- Disponibilizar suporte técnico local para atendimento a eventuais falhas ou necessidades de manutenção;
- Assegurar fornecimento de peças de reposição durante o período de garantia, com atendimento rápido e eficiente.

5.4. Documentação e Conformidade Legal

- Apresentar toda documentação exigida para comprovar regularidade fiscal, jurídica e trabalhista;
- Fornecer certificações técnicas que atestem a conformidade dos equipamentos com normas vigentes;
- Cumprir integralmente as exigências contratuais, incluindo prazos, padrões de qualidade e condições de instalação.

5.5. Eficiência e Sustentabilidade

- Assegurar que os equipamentos fornecidos possuam eficiência energética e durabilidade compatíveis com as normas técnicas aplicáveis;
- Implementar soluções que minimizem desperdício de recursos, promovam economia operacional e contribuam para sustentabilidade ambiental;
- Garantir manutenção preventiva e corretiva durante o período de vigência contratual, preservando a vida útil dos equipamentos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos.

6.4. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

6.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de



MUNICÍPIO DE AMAJARI
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI

imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego do material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.8. Fiscalização

6.8.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.

7.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) o período respectivo de execução do contrato;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.4. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.6. O(s) pagamento(s) será efetuado pela CONTRATANTE em PARCELAS MENSAIS, de acordo com o cronograma de trabalho, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, acompanhada do relatório circunstanciado da fiscalização e boletim de medição.



MUNICÍPIO DE AMAJARI
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI

7.7. Os pagamentos serão realizados mensalmente conforme valor constante da proposta da contratada através de ordem de pagamento para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem de pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. O fornecedor será selecionado com base em:

- Menor preço por item, desde que atendidas todas as especificações técnicas do Termo de Referência.
- A empresa deverá comprovar suas Condições de PROPOSTA (envelope 1) e HABILITAÇÃO (envelope 2), para o objeto da licitação.

8.2. Para fins de contratação, deverá o participante comprovar que possui atividade compatível com o objeto e atender os seguintes requisitos de habilitação fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - Contrato Social e suas alterações;

III - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

IV - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

V - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

VI - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VII - certidão Negativa de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

VIII - prova de regularidade perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

IX - O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.3 A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada através da seguinte documentação:

8.3.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.4 Qualificação Técnica:

a) não será exigido

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado para a presente contratação é de R\$ **6.398,14** (seis mil, trezentos e noventa e oito reais e quatorze reais), conforme tabela em anexo.



MUNICÍPIO DE AMAJARI
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal do Amajari, na funcional programática 01.031.0001.2.001 – 4490.52.00.

11. ANEXOS

11.1. Anexo I - Planilha orçamentaria

Elaborador por:


ELIZANDRA MATOS DAS NEVES
Secretária Executiva

Aprovado por:


DAVID SOARES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Amajari



MUNICÍPIO DE AMAJARI
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI

ANEXO - PLANILHA DE DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Anual Estimado
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT "HI- WALL", INVERTER, CAPACIDADE DE 12.000 BTUS. - CARACTERÍSTICAS: APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT "HI- WALL", INVERTER, CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, TENSÃO 220V, SERPENTINA EM COBRE, COM SELO DE CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A (PROCEL OU INMETRO), COMPLETO, COM EVAPORADORA, CONDENSADORA E CONTROLE REMOTO	UND	1	2.631,07	2.631,07
2	GELADEIRA/ REFRIGERADOR VERTICAL: GELADEIRA/ REFRIGERADOR 1 PORTA; CAPACIDADE MINIMA 300 LITROS; CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - PRATELEIRAS REMOVÍVEIS; LARGURA: 61,6 CM; ALTURA: 153,9 CM; PROFUNDIDADE: 69,1 CM. EFICIÊNCIA: A; COR: BRANCA. APRESENTAR TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO.	UND	1	3.767,07	3.767,07
VALOR ESTIMADO				R\$ 6.398,14	



MUNICÍPIO DE AMAJARI
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI

ANEXO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

_____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, declara, sob as penas da lei, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de dezesseis anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao estabelecido no inciso VI, do artigo 68 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Data e local

Assinatura



MUNICÍPIO DE AMAJARI
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI

ANEXO
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025 – PROCESSO N. Nº 27/2025

REQUERENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI - RR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO E REFRIGERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI - RR, CONFORME INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS E SEUS ANEXOS.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	TELEFONE:
CONTATO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA:
BANCO:	
Nº DA AGÊNCIA:	

Tipo: Menor Valor global

Item	Especificações dos serviços	U/M	Qtde	V. Unit	Valor Total
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT "HI- WALL", INVERTER, CAPACIDADE DE 12.000 BTUS. - CARACTERÍSTICAS: APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT "HI- WALL", INVERTER, CAPACIDADE DE 12.000 BTUS, TENSÃO 220V, SERPENTINA EM COBRE, COM SELO DE CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A (PROCEL OU INMETRO), COMPLETO, COM EVAPORADORA, CONDENSADORA E CONTROLE REMOTO	UND	1		
2	GELADEIRA/ REFRIGERADOR VERTICAL: GELADEIRA/ REFRIGERADOR 1 PORTA; CAPACIDADE MÍNIMA 300 LITROS; CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS - PRATELEIRAS REMOVÍVEIS; LARGURA: 61,6 CM; ALTURA: 153,9 CM; PROFUNDIDADE: 69,1 CM. EFICIÊNCIA: A; COR: BRANCA. APRESENTAR TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO.	UND	1		
Valor total da proposta R\$ (xxxx)					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (trinta) DIAS.

A empresa: **DECLARA** que:

- a) Assume inteira responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a Câmara Municipal de Amajari RR, a terceiros, por si, representantes ou sucessores;



MUNICÍPIO DE AMAJARI
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI

- b) Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- c) Concorde com prazo de início de fornecimento/execução dos serviços/entregas de acordo com o estabelecido no termo de referência desse processo;
- d) Que não possui como sócio, gerente e diretores, servidor público do poder executivo exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (nos termos da Lei nº 14.133/2021).

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Local e data

Assinatura representante legal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Amajari

ANO I

QUARTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 032

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 27/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 27/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2025

A Câmara Municipal de Amajari-Roraima, por meio do Setor de Licitações e Contratos, torna público o presente **Aviso de Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis. A apresentação de propostas adicionais deverá ocorrer no prazo de **3 (três) dias úteis**, observando-se o critério de julgamento do tipo: **Menor Valor global**.

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO E REFRIGERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI - RR, CONFORME INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS E SEUS ANEXOS

2. DO ENVIO DAS PROPOSTAS: A documentação deverá ser entregues presencialmente na Sala da Secretaria de Licitações, Contratos e Compras, localizado na **Avenida Tepequém, s/nº - Centro - Vila Brasil - Amajari - Roraima - CEP. 69.343-000 das 07h30min às 13h30min**, de segunda a sexta-feira.

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA:

30/10/2025 das 07h30min às 13h30min

DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:

03/11/2025 das 07h30min às 13h30min

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: Os critérios de seleção serão baseados na análise das propostas apresentadas, levando em consideração o objeto da contratação, sendo selecionada a mais vantajosa para a Administração sob o critério econômico e operacional, na forma estipulada pelo termo de referência da contratação. A análise da documentação e da proposta será feita pelo setor demandante, juntamente com o agente designado pela Administração.

4. DISPONIBILIZAÇÃO DO AVISO E ANEXOS: Os interessados poderão retirar o Aviso e seus Anexos presencialmente, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento junto a Secretaria de Licitações, Contratos e Compras, localizado na Avenida Tepequém, s/nº - Centro - Vila Brasil - Amajari - Roraima - CEP. 69.343-000 das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou ainda, será encaminhado quando solicitado através do e-mail - selcocomaramajari@gmail.com, obedecendo os dias e os horários acima citados.

5. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS: Maiores informações poderão ser solicitadas através do e-mail citado no item 4.

6. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Amajari: <https://amajari.rr.leg.br/publicacoes/diario-oficial>.

Amajari-RR, 29 de outubro de 2025.

LEVI MOURA GOMES
Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 29/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 29/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2025

A Câmara Municipal de Amajari-Roraima, por meio do Setor de Licitações e Contratos, torna público o presente **Aviso de Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis. A apresentação de propostas adicionais deverá ocorrer no prazo de **3 (três) dias úteis**, observando-se o critério de julgamento do tipo: **Menor Valor global**.

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI - RR, DE ACORDO AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

CONTINAS NESTE TERMO DE REFERENCIA.

2. DO ENVIO DAS PROPOSTAS: A documentação deverá ser entregues presencialmente na Sala da Secretaria de Licitações, Contratos e Compras, localizado na **Avenida Tepequém, s/nº - Centro - Vila Brasil - Amajari - Roraima - CEP. 69.343-000 das 07h30min às 13h30min**, de segunda a sexta-feira.

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA:

30/10/2025 das 07h30min às 13h30min

DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:

03/11/2025 das 07h30min às 13h30min

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: Os critérios de seleção serão baseados na análise das propostas apresentadas, levando em consideração o objeto da contratação, sendo selecionada a mais vantajosa para a Administração sob o critério econômico e operacional, na forma estipulada pelo termo de referência da contratação. A análise da documentação e da proposta será feita pelo setor demandante, juntamente com o agente designado pela Administração.

4. DISPONIBILIZAÇÃO DO AVISO E ANEXOS: Os interessados poderão retirar o Aviso e seus Anexos presencialmente, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento junto a Secretaria de Licitações, Contratos e Compras, localizado na Avenida Tepequém, s/nº - Centro - Vila Brasil - Amajari - Roraima - CEP. 69.343-000 das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou ainda, será encaminhado quando solicitado através do e-mail - selcocomaramajari@gmail.com, obedecendo os dias e os horários acima citados.

5. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS: Maiores informações poderão ser solicitadas através do e-mail citado no item 4.

6. DA DIVULGAÇÃO: Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Amajari: <https://amajari.rr.leg.br/publicacoes/diario-oficial>.

Amajari-RR, 29 de outubro de 2025.

LEVI MOURA GOMES
Agente de Contratação

DAVID SOARES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Amajari

PODER LEGISLATIVO

Presidente	Vice-Presidente	1º Secretário	2º Secretário	Corregedor
David Soares de Souza	Vasti Valéria Santos da Silva	William Felix da Silva	Débora do Nascimento Macedo	Rodrigo Lima da Silva
DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI				
Editado pela Secretaria Executiva Av. Tepequém s/n - Centro - Amajari - Roraima www.amajari.rr.leg.br				